



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 111/2022

EXMO. Senhor,
Marcelino Natalicio Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola e dá outras providências”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de julho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1907/2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com *a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola* inscrita no CNPJ nº. 02.497.486/0001-40, com sede à Linha 160 Km 4,5 lados Norte – Zona Rural, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

ARTIGO 2º - O Convênio consistirá no repasse financeiro na ordem de R\$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, pagos em **Parcela Única no exercício de 2022**.

ARTIGO 3º - A utilização do repasse será conforme consta no Plano de Aplicação. Sendo assim, será repassado R\$ 10.000,00(dez mil reais) para Gêneros Alimentícios e R\$ 10.000,00(dez mil reais) para Combustível. Devendo a conveniada prestar contas após a execução do objeto, conforme Legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de julho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

A Escola Família Agrícola Chico Mendes atua na formação de jovens agricultores desde 08 de fevereiro de 1992, sua mantenedora, a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes está em atividade desde 15 de fevereiro de 1997. Voltada para o setor rural, o objetivo desta instituição é poder proporcionar uma formação integral de qualidade no setor agropecuário que permita aos jovens gerenciar suas propriedades e potencializar ainda mais o espaço rural nos setores agrícola e agropecuário que se encontram em processo de expansão no estado de Rondônia. A partir deste objetivo tem-se a necessidade de contar com parcerias, sejam elas das famílias associadas, dos colaboradores da associação (agricultores familiares, pequenos e grandes produtores rurais), empresas do setor privado e também órgãos do setor público. Partindo deste princípio, almeja-se estabelecer esta parceria, visando a aplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinando se R\$ 10.000,00 (dez mil) para compra de gêneros de alimentação, tendo em vista que hoje a instituição obtém de grande parte de seus gastos para essa finalidade levando em consideração que oferta alimentação a 182 estudantes para manter qualidade e variedade em seu cardápio necessita buscar parcerias que possam contribuir na compra de produtos sendo eles arroz, saladas, legumes, carnes, temperos, macarrão, trigo, açúcar, enlatados, óleo, bolachas entre outros, que poderão ser identificados nas cotações anexadas a esse processo. Os outros R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) será destinado a compra de combustível, para o ônibus que transporta os estudantes de Nova Brasilândia do Oeste a Escola Família Agrícola Chico Mendes, trajeto que é feito 4 vezes ao mês transportando os estudantes com segurança das suas casas até o espaço escolar e do espaço escolar para suas casas, por atender a regional da mata a instituição possui um veículo que foi doado pelo Estado de Rondônia, para ser utilizado em prol dos estudante, além da rota que percorre o mesmo é utilizado para atividades de punho pedagógico, sendo elas dias de campo em outro município visitas a propriedades modelo para demonstrações e aulas praticas, para a pratica de laser e esporte. A também a necessidade de investir parte deste recurso na compra de gasolina para os veículos desta instituição a qual são utilizado para visita as famílias transportar estudantes e transporte de matérias pedagógicos. As placas e modelo dos veículos desta instituição é ônibus escola placa NBM 1497, carro modelo uno placa NDK 9459, carro modelo oroch placa QTC 5D92 motocicleta modelo bros NCS 9937. A Escola Família Agrícola





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Chico Mendes possui devidamente matriculados na instituição 24 estudantes do município de Nova Brasilândia do Oeste, constando em seu quadro de sócios dessa regional em torno de 72 sócios ativos, além dos simpatizantes parceiros de estágios e comercio local da região que tem contribuído com esse espaço. Esta instituição tem formados estudantes que estão inseridos nos município em atividades de assistência técnica, comércios agropecuários e gerenciadores de suas propriedades rurais, a parcerias entre a Prefeitura de Nova Brasilândia do Oeste x ARPP Chico Mendes, tende a contribuir com essa instituição para dar continuidade no seu trabalho colocar no mercado de trabalho profissionais preparados para contribuir com agricultura e pecuária de seus municípios, sendo eles gerenciadores de suas propriedade ou assistindo outras propriedades do município, é notório que o investimento em setores da educação trás impactos enorme no desenvolvimento econômico do município, deste modo manter parcerias com está instituição e agregar qualidade em profissionais que irão zelar das atividades que impulsiona nosso estado agricultura e pecuária.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação do presente projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de julho de 2022

IZIEL DE ABREU SILVA

Secretário de Gabinete

HELIO DA SILVA

Prefeito Municipal

